EDITAL Nº 368/2025-PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL/UFMS) PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026 - VAGA REMANESCENTE

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023; a Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023; e a Portaria GM/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, e o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a **seleção de professores do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas (CPTL/UFMS) para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE: Equidade - 2024/2026 - Vaga Remanescente.**

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar professores atuantes no Curso de Graduação em Direito do Campus de Três Lagoas (CPTL/UFMS), para atuarem como Professor Tutor, do Grupo de Trabalho do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE: Equidade - 2024/2026.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição tem como objetivos desenvolver ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:

1.2.1. Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;

1.2.2. Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;

1.2.3. Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

1.2.4. Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e

1.2.5. Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

1.3. Da Composição do Grupo

1.3.1. O Grupo Tutorial da vaga em aberto trata-se do Grupo Tutorial GT2 atuação Caps AD.

2. DO CRONOGRAMA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 155

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 05/08 a 17/08/2025
Recebimento da documentação dos candidatos pelo Presidente da Comissão do Processo de Seleção no SIGProj UFMS	18/08/2025
Envio da Ata de Resultado pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diper/Prograd	18/08/2025 até às 13 horas
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	19/08/2025
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 21/08/2025
Envio do Resultado da Análise dos Recursos pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diper/Prograd	22/08/2025
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir do dia 22/08/2025

3. DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CONCESSÃO

3.1. O número total de vagas, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministério da Saúde, encontra-se distribuído conforme quadro a seguir:

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	CONFIGURAÇÃO DO GRUPO: ÁREA-SUBÁREA	VAGAS TUTOR DE GRUPO - ATUAÇÃO NO CURSO (FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS TUTOR UFMS
GRUPO 2: Atuação Caps AD	Saúde (Enfermagem, Medicina, Psicologia); Ciências Humanas (Direito)	01 vaga - Curso de Direito /CPTL (Direito)	1
1 GRUPO	-	**1**	**1**

3.2. O valor da bolsa para **Tutor** do PET-Saúde: Equidade tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, R$770,00 (setecentos e setenta reais), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3. A bolsa referente ao PET-Saúde serão concedidas até a vigência final do projeto, maio de 2026, e não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.4. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser participante do PET-SAÚDE: Equidade - 2024/2026, o Tutor, professor efetivo do quadro da UFMS, lotado na Unidade CPTL e que seja professor com atuação no Curso de Graduação em Direito, especificado no item 3.1 deste Edital;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 156

4.2. Os participantes devem atender também os seguintes requisitos:

a) possuir disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no PET-Saúde;

b) não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

c) não ter sido desligado do programa PET-Saúde na vigência da 11º Edição; e

d) conta bancária para recebimento de bolsa nas instituições Santander ou Bradesco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao professor selecionado como **tutor(a) de grupo**:

5.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

5.1..2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou estudantes do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

5.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.1..4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitados.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o candidato a **Tutor** deverá acessar esse Edital no endereço https://sigproj.ufms.br/, com o login e senha cadastrados, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

a) curriculum Vitae no formato Lattes, (http://lattes.cnpq.br/); e

b) tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **anexo I** deste Edital e disponível no SIGProj.

6.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades listadas na tabela de pontuação anexada, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

6.3. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

6.4. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 6.2. e 6.3. deste Edital é exclusiva do candidato.

6.5. A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento do candidato.

6.6. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 157

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Prograd nomeará a Comissão de Seleção do processo de seleção referente ao presente Edital.

7.2. Será avaliado no processo de seleção de professor **Tutor**:

7.2.1. Correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.2 deste Edital; e

7.2.2. Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

7.2.2.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **anexo I**, deste Edital:

a) o candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **anexo I** deste Edital, disponível no SIGProj e anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

b) será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das quatro dimensões (Formação, Ensino/Extensão, Pesquisa e Administração/Gestão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final/nota final do candidato será obtida, por meio da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das quatro dimensões:

MA= [(FORM) + (ENS/EXT) + (PESQ) + (ADM/GES)] / 4

7.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e caso a vaga do bolsista fique em aberto, obedecendo a ordem de classificação, o próximo candidato pode ocupar a vaga, de acordo com os critérios estabelecidos no **anexo I** deste Edital.

7.2.4. Havendo empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

a) maior pontuação na Seção Ensino/Extensão;

b) maior pontuação na Seção Administração/Gestão;

c) maior pontuação na Seção Pesquisa;

d) maior pontuação na Seção Formação;

e) ter participado de outras etapas do PET-Saúde na UFMS;

f) maior tempo de vínculo como professor efetivo na UFMS; e

g) idade mais elevada.

7.3. Será indeferida a inscrição que:

a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.2 deste Edital; e

b) não atender os requisitos para participação no programa, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o Resultado Preliminar à Prograd, via **e-mail**, no endereço: sepae.prograd@ufms.br, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, conforme **anexo II** deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg 158

8.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, conforme o cronograma, via **e-mail**, no endereço sepae.prograd@ufms.br, com o assunto **"Interposição de Recurso Edital de Resultado Preliminar - Seleção de Tutor CPTL -PET-Saúde 2024/2026"**.

8.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. O recurso será analisado pela Prograd, consultada a Comissão de Seleção, se necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.7. O Resultado Final será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo **e-mail:** gab.prograd@ufms.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

10.2. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.4. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à sepae.prograd@ufms.br.

10.6. São anexos deste Edital:

a) **Anexo I** – Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação (Tutor); e

b) **Anexo II** – Formulário para Interposição de Recurso Administrativo (Tutor).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg 159

Campo Grande, 4 de agosto de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TUTOR)

(Edital nº 368/2025-Prograd/UFMS)

FORMAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Especialização em área de equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 360 h/aula.	4,0/curso	
II. Aperfeiçoamento na área de equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 180h/aula.	2,0/curso	
III. Curso de capacitação na área de equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 30h/aula.	1,0/curso	
TOTAL DE PONTOS FORMAÇÃO		

ENSINO/EXTENSÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
IV. Acompanhamento de atividades de estágio na rede SUS.	2,0/semestre	
V. Ministrar disciplinas na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva ou disciplina com prática e carga horária, na rede SUS.	2,0/disciplina/ semestre	
VI. Participação em programa de residência multiprofissional.	3,0/semestre	
VII. Participação em Projeto de Ensino na temática de equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência.	3,0/projeto	
VIII. Participação em Projeto de Extensão de caráter de equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência ou na rede SUS.	5,0/projeto	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO/EXTENSÃO		

PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
IX. Participação em Projeto de Pesquisa na temática da equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência.	4,0/projeto	
X. Publicação de artigo e/ou capítulo de livro na temática da equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência.	2,0/unidade	
XI. Publicação de resumo na temática da equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, pessoas com deficiência.	1,0/unidade	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg 260

TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA		
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
XII. Ser membro atual do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso.	2,0/participação	
XIII. Ser membro atual no Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do curso.	2,0/participação	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO		
***PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**		

***MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, DE ENSINO/EXTENSÃO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO.

Candidato: Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO	
ETAPAS	**TOTAL DE PONTOS**
FORMAÇÃO	
ENSINO/EXTENSÃO	
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA) MA= [(FORM) + (ENS/EXT) + (PESQ) + (ADM/GES)] / 4	

_____
Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2025.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg 261

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (TUTOR)
(Edital nº 368/2025-Prograd/UFMS)
(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA-2024/2026, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ___/2025-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação - Sigla: _____, professor a vaga no GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: _____/_____, participante da SELEÇÃO DE PROFESSORES DO CPTL/UFMS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2025.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5787384** e o código CRC **7C354C6A**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 262

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 5787384

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg 263